

**As ações intersetoriais para o atendimento integral às mulheres em situação de violência doméstica no município da carbonífera**

***Intersectoral actions for comprehensive care for women experiencing domestic violence in the carbonífera municipality***

Thayara Heitich Pedro<sup>1</sup>

Daiane Rocha<sup>2</sup>

**RESUMO**

Esse trabalho visa socializar as ações intersetoriais que resultaram na construção do fluxograma intersetorial de atendimento à violência doméstica às mulheres no município da carbonífera. Tal projeto buscou operacionalizar a promoção dos direitos humanos e justiça social no acolhimento e na proteção das mulheres. Em 2022 após a pandemia causada pelo COVID-19/Sars-CoV-2 que recomendou medidas de isolamento social em suas residências para proteção das pessoas, muitas mulheres conviveram com agressores ou passaram a sofrer violência doméstica devido às condições sociais, culturais e econômicas. Os profissionais que atuam na rede intersetorial observaram um crescente número de atendimentos por violência doméstica nos serviços de saúde e de assistência social. Sabe-se que a violência contra as mulheres é uma realidade complexa e preocupante, que atinge todas as classes sociais, raças, etnias e orientações sexuais. Configura-se como uma das principais violações dos direitos humanos, a violência afeta diretamente a vida, a saúde e a integridade física e mental das mulheres. Processo metodológico; foram realizadas no ano de 2022 e 2023, reuniões periódicas com os serviços do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Judiciário e Segurança Pública para construção de ações que vão compor o *Protocolo municipal de ações intersetoriais para o atendimento integral às mulheres em situação de violência doméstica* no referido município. Dentre os principais achados, encontra-se a falta de comunicação entre os serviços, falta de clareza do atendimento prestado à mulher, a reorganização da rede intersetorial, pontos de atenção próximos à vítima e o acolhimento integral.

**Palavras-chave:** Fluxograma Intersetorial; Políticas Públicas; Violência doméstica.

<sup>1</sup> Doutora, Centro Universitário Barriga Verde, thayarahp@gmail.com

<sup>2</sup> Doutoranda, Universidade Federal de Santa Catarina, daiarch2209@gmail.com.

## ABSTRACT

*This work aims to socialize the intersectoral actions that resulted in the construction of the intersectoral flowchart of assistance to domestic violence against women in the municipality of Carbonifera. This project sought to operationalize the promotion of human rights and social justice in the reception and protection of women. In 2022, after the pandemic caused by COVID-19/Sars-CoV-2, which recommended social isolation measures in their homes to protect people, many women lived with aggressors or began to suffer domestic violence due to social, cultural and economic conditions. Professionals who work in the intersectoral network observed a growing number of cases of domestic violence in health and social assistance services. It is known that violence against women is a complex and worrying reality that affects all social classes, races, ethnicities and sexual orientations. It is configured as one of the main violations of human rights, violence directly affects the life, health and physical and mental integrity of women. Methodological process; Periodic meetings were held in 2022 and 2023 with the services of the Unified Health System, Unified Social Assistance System, Judiciary and Public Security to build actions that will compose the Municipal Protocol of intersectoral actions for comprehensive care for women in situations of domestic violence in that municipality. Among the main findings, there is a lack of communication between the services, lack of clarity in the care provided to women, the reorganization of the intersectoral network, points of care close to the victim and comprehensive care*

**Keywords:** *Intersectoral Flowchart; Public policy; Domestic violence*

## 1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres, é historicamente relatada por diversas sociedades, porém muitas vezes a identificação do que é caracterizado violência e seu conceito atrelado a mulher vem direcionado ao significado da agressão física, o que ofusca a observância dos outros tipos de violência. Ela é compreendida como um dos principais obstáculos para a garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais à mulher e meninas no Brasil.

A violência contra a mulher é todo ato lesivo que resulte em dano e que tenha por motivação principal o gênero, ou seja, é praticado contra mulheres expressamente pelo fato de serem mulheres. Pode ser praticada no âmbito da vida privada em ações individuais, violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (BRASIL, 2006).

Em 2013, um estudo apontou que a proporção de mulheres assassinadas por um parceiro íntimo era seis vezes maior do que a proporção de homens. Sendo que uma a cada três mulheres em idade reprodutiva sofreu violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante a vida, e mais de um terço dos homicídios (feminicídios) de mulheres são perpetrados por um parceiro íntimo (STOCKL et al, 2013).

Em 2020 o mundo vivencia o início da pandemia COVID-19/Sars-CoV-2, com as medidas sanitárias, dentre elas o isolamento social, possibilita que as mulheres percam parte de sua autonomia, corroborando para o aumento da violência doméstica. Desta forma, entre os fatores que contribuem para esse aumento de violência são as desigualdades na divisão das atividades diárias, as questões econômicas a maior convivência e exacerbação dos problemas do cotidiano, além de serem vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, fruto do momento de pandemia (VIEIRA, et al 2020).

Houve um aumento durante a pandemia de casos de mulheres em situações de violência. Segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), no mês de março de 2020, o Brasil teve um crescimento de 18% no número de denúncias registradas devido ao confinamento (BRASIL, 2020). Para o órgão esse aumento se deu pelas condições às quais as mulheres se encontravam, no mesmo ambiente do que o agressor, sem local protegido para estarem. O isolamento social necessário à pandemia escancarou uma dura realidade, onde 28,9 milhões de famílias, são chefiadas por mulheres, no entanto estas não possuem um lugar seguro, nem mesmo em seus lares (VIEIRA, 2020).

Para muitas mulheres, buscar auxílio e romper com o ciclo de violência é um caminho difícil, doloroso e de autoconhecimento a situação vivenciada, devido a cultura patriarcal e de submissão da mulher. Por vezes, elas contam com a rede de apoio de amigos, vizinhos e familiares ou com os serviços públicos aos quais têm acesso.

Em 2022 após a pandemia e com retorno do contato social, e diminuição das medidas de isolamento social, o município de médio porte na região carbonífera, observou um crescente número de atendimentos por violência doméstica nos serviços

de saúde e de assistência social no município (CRICIÚMA, 2023). Sabe-se que a violência contra as mulheres é uma realidade complexa e preocupante, que atinge todas as classes sociais, raças, etnias e orientações sexuais. Configura-se como uma das principais violações dos direitos humanos, a violência afeta diretamente a vida, a saúde e a integridade física e mental das mulheres (BRASIL, 2006).

Concomitante aos dados, também foi constatado que parte dessas mulheres tinham dificuldades no acesso ao atendimento integral. Nesse sentido, a rede intersetorial não estava oferecendo proteção social por falta de comunicação entre os serviços municipais, e também pela clareza das responsabilidades de cada serviço ao acolher uma situação de violência doméstica. A mulher fragilizada, era revitimizada a cada serviço que acessava, por vezes não chegava a acessar a proteção social para quaisquer das violações que sofria.

Logo, se fez necessário organizar o fluxograma de atendimento à mulher e repactuar os locais de referência ao atendimento à mulher. Dessa forma, ainda em 2022, os serviços do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Judiciário e Segurança Pública iniciaram o diálogo para construção de ações que vão compor o Protocolo municipal de ações intersetoriais para o atendimento integral às mulheres em situação de violência doméstica no referido município da região carbonífera. A criação do fluxograma veio para organizar a oferta dos serviços, bem como a divulgação dos mesmos à população, a fim de prestar atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica de forma ordenada e humanizada, promovendo assim, direitos humanos e justiça social no acolhimento à mulher.

Assim, buscou-se organizar as ações dos diversos serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica para assegurar que a mesma tenha os devidos acompanhamentos, a fim de garantir espaços de atendimento, que proporcione acolhida, apoio, rompimentos aos ciclos de violências, segurança, proteção, (re)construção da cidadania, resgate da autoestima e autonomia dessas mulheres.

## **2 A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: ATRAVESSAMENTOS**

A sociedade é marcada pela desigualdade de gênero, que implica na forma como as mulheres são atingidas pela violência, pois ainda predomina uma cultura machista de superioridade masculina que vem sendo desconstruída gradativamente. No que tange a temática da violência contra as mulheres, as políticas públicas de prevenção, promoção e intervenção às violências são imprescindíveis para compreender de forma ampla essa problemática ainda tão grave atualmente.

A violência contra as mulheres se manifesta de diferentes formas – psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres – é historicamente relatada nos diferentes contextos sejam eles sociais, econômicos ou culturais, sendo que cada sociedade percebia a violência de forma distinta (BRASIL, 2006).

No Brasil, a situação de vulnerabilidade das mulheres a agressões diversas perpetuadas por seus familiares, em especial maridos ou companheiros, é alarmante. Por longos anos, houve a tendência de naturalizar a violência doméstica, o que simbolicamente legitimou tratá-la como um problema exclusivamente de foro privado, inclusive, gerando uma tácita aprovação ao fato e ao comportamento de banalização da sociedade em geral, “devido a desigualdades socioculturais existentes entre mulheres e homens, que repercutem na esfera da vida pública e privada de ambos os sexos, impondo a eles pólos de dominação e submissão” (TELLES; MELO, 2002, p.18).

A Constituição Brasileira (1988) estabelece tratamento igualitário para todos e todas, contudo, por vezes ocorre a imposição do masculino como dominante ao feminino, gera relações desiguais onde as mulheres não são tratadas como sujeito de direitos, mas submissas aos homens, fruto de um processo histórico de uma sociedade marcada por traços patriarcais e coloniais.

A partir da década de 1960 é que a violência contra as mulheres começa a ser denunciada através das lutas feministas como uma questão de saúde pública (HEISE, 1994) e um problema social e político. O contexto de relações desiguais entre homens e mulheres é onde se evidencia a violência contra as mulheres. Os papéis sociais de homens e mulheres produzem relações de poder entre eles, privilegiando os homens e prejudicando as mulheres, dando base à violência de gênero, sendo que o *“gênero é a construção social do masculino e do feminino (...) e patriarcado como*

*uma categoria que (...) não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo” (SAFFIOTI, 2004, p. 47).*

Estudos em torno do fenômeno da violência contra as mulheres têm se tornado necessários por se tratar de um grave problema social que ganha cada vez mais visibilidade nos âmbitos sociais e acadêmicos. Além disso, tem exigido dos órgãos públicos um maior planejamento e a formulação de políticas públicas para prevenção, redução e controle da violência doméstica.

Independente do papel que a mulher esteja desempenhando, o conceito de mulher é sempre definido em comparação ao homem (outro). Para a superação desse segundo lugar, é crucial o desenvolvimento da autonomia e liberdade econômica. As características que a mulher adquire precisam ser desconstruídas através do conhecimento e ressignificação sobre a diferença dos sexos (BEAUVOIR, 1980).

Algumas características são históricas ao caracterizar o perfil feminino, como por exemplo, as mulheres são ensinadas a serem “maternais”, “dedicadas”, “dóceis”, “passivas”, entre outras. Desse modo, promove-se a internalização da submissão e como consequência desse perfil a aceitação de qualquer atitude violenta e opressora que possa vir do primeiro sexo, o homem. A eles é ensinado a serem o oposto, com características de “força”, “agressividade”, “dominação”.

Para Beauvoir (1980), as pressões sociais acometem tanto homens quanto mulheres, porém, o efeito dessa opressão é expresso de modo diferente para cada sexo. A autora afirma que o prejuízo às mulheres perpassa ao fato de que elas são taxadas como inferiores, submissas à posse dos homens.

A violência doméstica contra as mulheres caracteriza um dos principais indicadores da violência de gênero. Na maioria das vezes envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade, pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência doméstica pode atingir também pessoas que, não pertencendo à família, porém convivem parcial ou integralmente no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os) (SAFFIOTTI, 2004).

Contudo, as formas de violência doméstica à partir da Lei Maria da Penha (2006) foram detalhadas. A violência moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Já a violência patrimonial é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

A violência psicológica, se caracteriza como qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. A violência física é toda e qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher; a violência sexual trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força (BRASIL, 2006).

A violência começa de uma forma lenta e silenciosa, o que por vezes causa uma grande dificuldade de recolhê-la. De acordo com Miller (2002, p.16) o agressor, antes de *“poder ferir fisicamente sua companheira, precisa baixar a autoestima de tal forma que ela tolere as agressões”*. Chantagens para trocar de roupa, maquiagem, deixar de ir a um lugar previamente combinado ou com amigos ou parentes, fazer trancar metas pela certeza que não vai dar certo, de que não conseguirão seus objetivos como carreira profissional, estudo, viagens e etc. São os comportamentos iniciais até esses eventos deixarem de serem sutis tornando-se mais evidentes fazendo que as vítimas adotem um sentimento de culpa pelo comportamento do companheiro.

A luta pelos direitos das mulheres é uma crescente, como exemplo, movimentos que lutam por esses direitos influenciaram na construção da Lei Maria da Penha (2006). Esta ampara as ações de proteção à mulher e traz instrumentos jurídicos à garantir que toda mulher em situação de violência doméstica tenha acesso aos serviços de forma gratuita e manutenção dos seus direitos por meio do dispositivo da lei.

## 2.1 Rede Intersetorial

A rede intersetorial é formada por um conjunto de serviços de diferentes setores: assistência social, justiça, segurança pública e saúde. A oferta de proteção, e demais serviços que visem mitigar a violência doméstica ocorre por meio das redes de atendimento e de enfrentamento à violência doméstica. Estas são estruturas organizadas que visam prevenir, combater e oferecer suporte às vítimas de violência no âmbito doméstico (BRASIL, 2011).

Essas redes são compostas por diferentes instituições e profissionais que trabalham em conjunto para lidar com essa problemática. Diz respeito ao conjunto de ações e serviços que visam à ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização do atendimento.

A mulher vítima de violência, precisa ter conhecimento das redes de atendimento e quais passos seguir para buscar auxílio na garantia de direitos e segurança. Para isso necessita-se de profissionais capacitados a instruir, objetivando a não revitimização das mulheres. Para Moreira (2008) em sua pesquisa, aponta que parte considerável dos casos de violência não é identificada, tornando esse fenômeno invisível dentro dos serviços de saúde. Um dos motivos é a falta de capacitação dos profissionais para detectar situações de violência nas queixas apresentadas pelas mulheres. Na maior parte das vezes, os profissionais ocupam-se somente dos sintomas físicos, desconsiderando os aspectos psicossociais, com forte tendência à medicalização.

A rede intersetorial do referido município da região carbonífera, em 2022, iniciou diálogo para construção de um fluxograma intersetorial para organizar as ações dos serviços e prestar acolhimento e proteção à mulher em situação de violência doméstica. Dessa forma, buscou organizar os fluxos de cada serviço para que os profissionais estejam aptos a orientar essas vítimas que buscam ajuda nos diversos pontos da rede de atendimento à mulher e a rede de enfrentamento a violência para direcioná-las da forma correta e específica conforme os tipo de violências aos serviços

que melhoram acompanham a resolutividade do ciclo de violência, garantindo assim seus direitos e sua proteção.

As mulheres que procuram atendimento quanto à situação de violência, buscam serviços diversos para relatar a violência e serem direcionadas aos trâmites necessários, conforme o tipo de violência determinado ponto da rede se fará necessário no primeiro momento, não eximindo demais acompanhamento intersetoriais, e envolvimento de todos devida a complexidade das situações. Naquele momento (2022), o município não tinha um fluxo claro que pudesse instruir os profissionais que fazem o primeiro atendimento às situações de violência doméstica à nortear as mulheres de forma adequada. O direcionamento ocorria conforme o conhecimento do profissional ou protocolo interno do serviço, precisando ampliar olhares e ações para melhora do acolhimento e das intervenções..

A partir das reuniões da rede intersetorial, criou-se o fluxograma, organizando os fluxos internos de cada serviço e da própria rede na oferta de ações, orientações, acolhida, apoio e proteção, bem como na divulgação dos serviços à população, a fim de prestar atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica de forma ordenada e humanizada. Dessa forma, este município da região carbonífera passa a contar a partir desse ano (2023), com um protocolo, o qual organiza o fluxograma de ações de proteção integral à mulher em quaisquer pontos da rede para evitar a revitimização, mas sobretudo acolher toda mulher que sofre violência no âmbito das relações domésticas.

### **3 CONCLUSÃO**

Após conhecer os serviços que compõem a rede, as fragilidades e potencialidades de cada qual, as discussões foram frutíferas. Com as reuniões periódicas, as lacunas eram discutidas e proposto formas de melhorar o atendimento às situações pontuais. Observou-se o planejamento coletivo para proteção à mulher. A rede de atendimento e de enfrentamento à violência doméstica, por sua vez, envolve não apenas os serviços de atendimento, mas também ações preventivas, educativas e políticas públicas voltadas para a conscientização e combate à violência. Essa rede

inclui organizações não governamentais, movimentos sociais, grupos de apoio, instituições de ensino, órgãos governamentais e outros atores envolvidos na luta contra a violência doméstica (BRASIL, 2011).

Essas redes trabalham em conjunto para oferecer um atendimento integrado e multidisciplinar às vítimas, garantindo seus direitos, promovendo sua segurança e bem-estar, e contribuindo para a prevenção e redução da violência doméstica.

No que tange a proteção integral à mulher é de conhecimento comum que um dos maiores entraves da Rede Intersetorial era a fragmentação dos serviços, no que diz respeito a comunicação e planejamento de ações entre os diversos dispositivos. Desta forma constatou-se que a estratégia a ser adotada, a fim de estabelecer uma organização geral e melhorar a comunicação entre os diversos setores, foi a criação de um fluxograma para organizar a oferta dos serviços, bem como a divulgação dos mesmos à população, a fim de prestar atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica de forma ordenada e humanizada.

Contudo, ainda enfrenta-se uma cultura patriarcal que deixa suas marcas nos cotidianos das relações sociais. Por meio de ações de prevenção, educativas, sensibilização para o rompimento dos ciclos de violências, bem como as ações aos agressores são caminhos para mitigar a violência doméstica.

A organização da rede com um fluxograma e do *Protocolo municipal de ações intersetoriais para o atendimento integral às mulheres em situação de violência doméstica* institui legalmente e permite um acolhimento humanizado e intervenções necessárias à proteção das mulheres. Mas sabe-se que são medidas pontuais, pois essa rede precisa de ampliação para cumprir de fato a proteção, com outros serviços como a *casa-abrigo* local onde as mulheres possam abrigar-se individualmente ou com seus filhos e filhas, até romper-se a violação de direitos e estarem seguros para retorno ao lar ou que se possibilite a construção de projeto de vida em outro domicílio.

Outra necessidade observada é de uma política de transferência de renda (renda mínima) a essas mulheres para promover autonomia e reconstrução de vida, ou de um centro de referência de atendimento à mulher, espaço físico com equipe multidisciplinar que agrega ações da rede intersetorial no mesmo espaço, possibilitando ação integral às necessidades da mulher. A organização da rede que

tem-se à disposição é importante nesse momento, mas precisa-se continuar a construção e ampliação desta, para um cuidado humanizado e proteção digna à todas as mulheres do município.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**, v. I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1998.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei n. 11340 de 7 de agosto de 2006**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União. 2006.

BRASIL, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – Presidência da República. 1º Ed. Brasília, 2011

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Coronavírus sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena**. [Brasília] : Ministério dos direitos humanos e cidadania, 27 de março de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena> Acesso em 03 de set. de 2023

CRICIÚMA. Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Saúde. **Informativo Epidemiológico: Violência contra a mulher 2018 a 2023**. Núcleo de Prevenção às Violências e Promoção da Saúde. Número especial; agosto de 2023.

MILLER, L. **Protegendo as mulheres da violência doméstica. Seminário de treinamento para juízes, procuradores, promotores e advogados no Brasil**. Trad. Osmar Mendes. 2.ed. Brasília: Tahirid Justice Center, 2002.

Moreira, S. da N. T., Galvão, L. L. L. F., Melo, C. O. M., & Azevedo, G. D. de .. (2008). **Violência física contra a mulher na perspectiva de profissionais de saúde**.

*Revista De Saúde Pública*, 42(6), 1053–1059. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1590/S0034-89102008005000058> Acesso em 03 de set. de 2023

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 151p.

STOCKL, H; DEVRIES, K; ROTSTEIN, A; ABRAHAMS, N; CAMPBELL, J; WATTS C, et al. The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. **Lancet**. 2013;382 (9895): 859-65. Disponível em:<https://www.thelancet.com/action/showPdf?pii=S0140-6736%2813%2961030-2>.

TELLES, Maria de Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é Violência Contra A Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002

VIEIRA, P. R.; GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N.. (2020). Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira De Epidemiologia**, São Paulo, v.23, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/> Acesso em 03 de set. de 2023